



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

AUTORIZAÇÃO Nº 2828853 - EUN/DG.EUN/DEPAD.EUN/CONTRATOS.EUN

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 01/2023

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.435.781/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 161748520 SSP/BA e do CPF nº 276.910.475-68, **AUTORIZA** o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, por intermédio do **CAMPUS EUNÁPOLIS**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 01/2023 UASG 158145:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA/CAMPUS EUNÁPOLIS**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a **CONTRATANTE** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a **CONTRATADA** não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA
Representante Legal da **CONTRATADA**

Em 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, **Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 09:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2828853** e o código CRC **DE45BCED**.

Criado por [thiago.policarpo](#), versão 3 por [thiago.policarpo](#) em 28/03/2023 11:46:52.